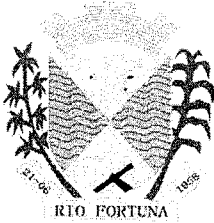




Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC  
CNPJ nº 82.926.585/0001-30



Ata da Comissão Permanente de Licitação relativa a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, em atendimento ao Processo Licitatório nº 040/2016, Tomada de Preços nº 04/2016. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas (09h), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações de 2016, nomeados através do Decreto nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, através dos seguintes membros: *Marta Regina Neckel*, Presidente, *Vanessa Oliveira Schuelter*, Secretária e *Anderson Buss Feldhaus*, Membro. Convidada pela Comissão de Licitação para este ato, a engenheira civil, servidora pública do Município de Rio Fortuna, *Sra. Kátia Maria Felisberto Vandresen*, que acompanhou a elaboração do Projeto de Execução desta licitação e presente para esclarecer eventuais dúvidas técnicas. Aberta a sessão pela Presidente, a mesma analisando o processo licitatório observou que houve a divulgação do aviso em jornais e também no site do Município, todos estes procedimentos comprovados no processo. O objeto da licitação é a pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público com acessibilidade, de trecho da *rua Bernardo Hemkemeier*, centro desta cidade. Antes do horário de abertura da sessão, foram recebidos através de protocolo os envelopes, bem como realizado o devido credenciamento de apenas uma empresa licitante: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.218.083/0001-79 representado pelo *Sr. Jeferson Luiz Zanette*, portador do RG nº 2.575.553. Vencido a fase de credenciamento e recebimento dos envelopes, o representante assinou junto a CPL todos os documentos de credenciamento e os envelopes ainda lacrados. Em seguida passou-se a abertura do envelope de Habilitação. Os documentos foram conferidos pela Comissão de Licitação que verificou a relação solicitada no item 6.2 do Edital Convocatório. Com relação ao acervo técnico que trata o item 6.2.4 a engenheira civil analisou e julgou que os atestados e acervos estão corretos, respeitado as quantidades mínimas exigidas em edital, item 6.2.4.2 e seguintes. Também apresentado pela licitante à caução no prazo estipulado e confirmado nos envelope de habilitação, conforme item 22.2 do Edital. Todas as habilitações fiscais, jurídicas, técnicas e econômicas foram cumpridas. Ficando julgado pela CPL que a licitante atendeu as exigências editalícias quanto à habilitação. Desta forma a CPL declara como HABILITADA para a segunda fase a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Os membros da CPL colocaram a disposição do representante da empresa todos os documentos desta fase, os quais foram vistoriados e rubricados. Após indagação pela Presidente se o representante está de acordo com a habilitação, este respondeu que sim e declara neste ato que não tem intenção de interpor recurso quanto a fase habilitatória, renunciando o prazo de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento a sessão com a abertura do envelope proposta de preços. Em seguida a CPL abriu o Envelope nº 02 da proponente, passando a análise criteriosa da Proposta de Preço; Planilha Orçamentária; Planilha de Cronograma Físico Financeiro; Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas e demais declarações. Da análise foi verificado que os valores estão dentro do estipulado como preço máximo pelo Município e ainda, que o prazo de execução também está de acordo. As propostas foram lidas, classificadas e rubricadas pela Comissão e representante. A empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou preço global de R\$ 251.189,64 (duzentos e



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**CNPJ nº 82.926.585/0001-30**



cinquenta e um mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Desta forma, considerando que os requisitos formais foram cumpridos e diante da conferência da Engenheira Civil do município que em princípio, julgou os aspectos técnicos como corretos, restou constatado que tudo que foi apresentado segue os ditames do edital convocatório. A CPL declara como **VENCEDOR** da presente licitação a empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de **R\$ 251.189,64** (duzentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Quanto ao prazo recursal, a licitante declara neste ato que não tem intenção de interpor recurso quanto a fase julgamento, renunciando o prazo de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. A Presidente da CPL dá como encerrado os trabalhos, e o presente processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação, adjudicação e contratação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes.

**MARTA REGINA NECKEL**  
Presidente CPL

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
Secretário CPL

**ANDERSON BUSS FELDHAUS**  
Membro CPL

**KATIA MARIA FELISBERTO VANDRESEN**  
Engenheira Civil – Servidora

  
**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Jeferson Luiz Zanette – RG nº 2.575.553